

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 0013.2008.000.13.00-3, RESOLVEU O TRIBUNAL: por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 013/2008, por meio do qual Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente concedeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (20/30 avos), à servidora Elizabeth Farias Leite Montenegro, matrícula nº 245.027.491, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003), observando-se, para o cálculo dos respectivos proventos, o disposto nos §§ 3º e 17, do referido dispositivo, e no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, acrescidos da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, decorrente da incorporação de quintos/décimos (2/10 da Função Comissionada de Assistente - FC-02), bem como de 11% (onze por cento), a título da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos a contar de 17.12.2007, nos termos do art. 187 da Lei nº 8.112/90.

Obs.: Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Ana Maria Ferreira Madruga, Afrânio Neves de Melo e Carlos Coelho de Miranda Freire, todos nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte, e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do art. 28 do citado Regimento. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2008.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno